

PASSO FUNDO/RS, 24 de novembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Barra do Rio Azul
Rua das Rosas, 268 - Andar 2
CEP: 99795-000 – Barra do Rio Azul – RS

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**

Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 953950/2023 - Operação 1092885-34 - Programa Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - suas - construção de centro de referência de assistência social - CRAS**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que o referido Contrato de Repasse foi considerado tecnicamente viável para prosseguimento quanto às análises pós-contratuais pertinentes.
2. Importa salientar que essa operação foi contratada a partir de **01/09/2023**, obedecendo, portanto, ao regramento contido na **PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**, sendo classificada dentro dos seis Níveis previstos na mencionada portaria.
 - 2.1 Diante do regramento legal acima, elencamos algumas definições importantes, a saber:
 - **O prazo para início do processo licitatório será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de "Aceite/Fase de Análise" na aba "Projeto Básico/Termo de Referência" do Transferegov.br**, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo Conveniente e aceito pelo Concedente ou Mandatária;
 - A confirmação do início do processo licitatório se dá por meio da apresentação de declaração do Conveniente informando a abertura do processo licitatório, devendo constar, também, o número do processo administrativo, a autorização respectiva e a indicação de seu objeto e do recurso para a despesa;
 - Quando o valor verificado no processo licitatório for inferior ao previsto no Plano de Trabalho, os valores da contrapartida e do repasse deverão ser alterados mantendo os percentuais pactuados no Contrato de Repasse (Art. 63 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);
 - **Haverá bloqueio da conta vinculada e suspensão da liberação de novos recursos** para o Conveniente no âmbito do mesmo órgão ou entidade Concedente, para as operações que não apresentarem execução financeira (OPP) por 365 dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado (§ 7º do Art. 68 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);
 - **Haverá rescisão contratual** das operações que não comprovarem início ou retomada da execução financeira em até 180 dias a contar do bloqueio de conta vinculada mencionado no item acima (§ 9º do Art. 68 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);
 - A prorrogação de vigência da operação, caso seja necessária, poderá ser realizada conforme o exercício financeiro, tendo como base os prazos definidos pela PC MGI/MF/CGU nº 33/2023.

Esclarecemos que cabe exclusivamente ao Proponente a responsabilidade de executar os processos licitatórios de acordo com o que preconiza a **Lei nº 14.133/2021**, os quais ficam sujeitos à fiscalização dos Tribunais de Contas pertinentes.

3.1 Lembramos que **não é permitida a utilização da modalidade pregão para contratação de obras, e que as modalidades "Tomada de Preços" e "Convite" perderam validade em 29/12/2023.**

3.2 Ressaltamos que os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente serão considerados aptos **se publicados após o aceite do projeto técnico pela CAIXA**, observadas as exceções previstas no Art. 54 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023, relacionadas à aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, inclusive os de engenharia, ou a retomada de obras paralisadas.

4. Para o prosseguimento da referida operação, deve ser obedecida a rotina do processo licitatório orientada no módulo "*Execução do Conveniente*", nas abas "*Processo de Execução*", "*Verificação do Resultado do Processo licitatório*" e "*Instrumentos Contratuais*", no Transferegov.br, lembrando da necessidade de inserção de arquivos correspondentes a cada modalidade licitatória, dentre os quais destacamos:

- a) Ato de homologação e despacho de adjudicação;
- b) Publicação do ato de homologação e publicação do despacho de adjudicação **conforme quadro abaixo**;
- c) Publicação do extrato do edital **conforme quadro abaixo**;
- d) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- e) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, inclusive quanto à forma de publicação (conforme modelo Caixa – MO28063);
- f. Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Tomador possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia;
- g. Contrato assinado com a empresa fornecedora (CTEF) e **publicação conforme quadro abaixo**.

5. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, o Tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme segue:

Legislação aplicada – Modalidade ou Regime	Locais de publicação dos atos da licitação	
	Extrato do Edital	Demais atos

Lei nº 14.133/2021	▪ Obrigatório a publicidade do edital de licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - (Exceto para os municípios com até 20 mil ainda sem adesão ao PNCP). ▪ Obrigatório no Diário Oficial da União (DOU) ou no Diário Oficial do Estado (DOE) ou no Diário Oficial Município (DOM). ▪ Obrigatório em Jornal diário de grande circulação (Pode ser em jornal do Estado). É facultado a divulgação adicional em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles. Até 01/04/2027, é facultado aos municípios com até 20 mil habitantes adotarem o PNCP, sendo que, mesmo que o adotem e realizem a publicação do extrato nesse Portal, a publicação no Diário Oficial da União, ou do Estado, ou do Município, bem como em jornal diário de grande circulação, se mantém obrigatória.	▪ Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para o Município que já tenha adesão; ou ▪ Não tendo aderido ao PNCP (Até 01/04/2027, os municípios com até 20 mil habitantes devem publicar em Diário Oficial (DOU ou DOE ou DOM).
---------------------------	---	--

6. Esclarecemos, ainda, que a AIO, emitida automaticamente pelo Transferegov.br, dependerá de verificação favorável da documentação relativa ao processo licitatório, cadastro do CTEF e da publicação de seu extrato no Transferegov.br e cadastro da empresa vencedora do processo licitatório, bem como, para operações do Nível I, do desembolso da parcela única ou da 1ª parcela, conforme requisitos previstos na aba "Instrumentos Contratuais/Checklist" no Transferegov.br.

7. Para as operações do Ministério das Cidades, em cumprimento à Portaria nº 988/2024, alertamos que os entes deverão solicitar autorização do Ministério Gestor para os eventos de assinatura de contratos, visita a obras e inaugurações de empreendimentos, bem como entrega de equipamentos e veículos de transporte público custeados ou financiados com recursos oriundos do Ministério, com 30 dias de antecedência, via comunicado/convite à Gerência Executiva de Governo Passo Fundo/RS.

7.1. Desta forma, alertamos que os convites/solicitações de autorização deverão ocorrer, preferencialmente com 40 dias de antecedência à Gerência Executiva de Governo Passo Fundo/RS, para inserção em sistema.

8. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

ELIZANGELA DE OLIVEIRA DOSSA
Assistente
Gerência Executiva de Governo Passo Fundo/RS

ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Passo Fundo/RS

fechar X

Loading Image...

17/12/2025 09:48-v.1.0.0-b3389958- Sair do Acesso Livre

Ministério da Fazenda

Programas

Propostas

Instrumentos

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

 [Página Principal](#)

[Principal](#)[Consultar Proposta](#)

[Acesso Livre](#)

Consultar Proposta

55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME

Instrumento 953950

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Projeto Básico/Termo de Referência](#)

[Execução Concedente](#)

[Execução Conveniente](#)

[Prestação de Contas](#)

[TCE](#)

[Dados](#)

[Programas](#)

[Participantes](#)

[Cadastro de Obras](#)

[Modalidade](#) [Contrato de Repasse](#)

[Subtipo do Instrumento](#) [Não possui subtipo](#)

[Situação de Contratação](#) [Normal](#)

[Situação](#) [Em execução](#)

[Empenhado](#) [sim](#) [Publicação](#) [Publicado](#)

[Código do Instrumento](#) [953950](#) [Número da Proposta](#) [071799/2023](#)

Enviada para
mandatária?

Sim Situação no SIAFI

Enviado para o SIAFI - 2024NS000093

Número Interno do Órgão	71799/2023
Número do Processo	71000096393202391

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload
OF 3802_2024 - PM Barra do Rio Azul - 1092885-34 - Ex-Ofício de Vigencia.pdf	Baixar
Publicação da portaria 04 de maio 2024.pdf	Baixar
carta reversal convênio 953950.pdf	Baixar
953950 - Contrato e Publicação.pdf	Baixar
Proponente	
CNPJ 93.539.153/0001-92 - MUNICIPIO DE BARRA DO RIO AZUL	

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Medida Provisória Nº 1.188, de 19 de Setembro de 2023
Órgão	55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	O Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) é uma importante unidade de proteção social básica que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios. O Município de Barra do Rio Azul teve seu CRAS destruído pelas enchentes com isso temos que construir um novo CRAS para atender as demandas para nosso Município e portanto justifica-se essa solicitação para que possamos melhor atender as demandas da população vulnerável do Município.
Público alvo	Famílias do Município de Barra do Rio Azul - RS, em situação de vulnerabilidade e risco social.
Problema a ser resolvido	Garantir fácil acesso central de toda a população urbana e rural aos serviços oferecidos pelo CRAS, construir o prédio próprio, assim evitando o pagamento de alugueis, fortalecer vínculos familiares e comunitários.
Resultados esperados	Garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social atendidas pelo CRAS, possam ter um ambiente apropriado para receberem atendimento qualificado e assim superem situações de fragilização social, bem como estimular a participação do público alvo.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	Possibilitar a superação de fragilização social dos municípios que procuram os serviços ofertados na unidade do CRAS.

Categorias	Obras e Serviços de Engenharia
Objeto do Instrumento	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Capacidade Técnica e Gerencial	Para os devidos fins administrativos e efeitos legais, declaro junto ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME, que a Prefeitura Municipal de Barra do Rio Azul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, dispõe de pessoal com capacidade técnica, gerencial e Operacional para execução do objeto ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, constante do Plano de Trabalho proposto para formalização de Convênio, referente a proposta cadastrada no Transferegov, sob nº 071799/2023. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente (licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas).

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload
Declaração de Capacidade Técnica.pdf	Baixar

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Conveniente"	Não
----------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0470-7	Conta	5742075274
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	06/10/2025 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do instrumento e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	21/12/2023
Data Assinatura	31/12/2023
Instrumento publicado no DOU em	19/01/2024
Data Inicio de Vigência	31/12/2023
Data Término de Vigência Atual	31/12/2026
Data Limite p/ Prestação de Contas	01/03/2027

Valores

R\$ 535.800,00	Valor Global
R\$ 534.800,00	Valor de Repasse
R\$ 1.000,00	Valor da Contrapartida
R\$ 1.000,00	Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00	Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00	Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	Baixar Contrapartida
Declaração de Contrapartida.pdf	
Cronograma orçamentário do valor do repasse	
Ano	Valor (R\$)
2023	R\$ 534.800,00